

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO VI – EDITAL 018/2021

#### 1. DO OBJETO

**FORNECIMENTO DE APARELHOS FISIOTERÁPICOS E MATERIAIS DIVERSOS,** compreendendo instalação e configuração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
001	<b>Aparelho de Bonnet – Flexora e Extensora.</b> aparelho de bonnet duplo com encosto fixo, estofado e revestido de courvin: aço com pintura eletrostática; controle de resistência por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternados ou simultâneos; acompanhado de 08 anilhas de ferro sendo: 01 par de 0,5 kg; 01 par de 1 kg; 01 par de 2 kg; 01 par de 3 kg.	UND	1
002	<b>Andador fixo dobrável com rodas:</b> material: alumínio; regulagem de altura: 09 (nove) níveis; roda: dianteira; dobrável; dimensões do produto: (CxLxA) 54,0x46,0 x97,5cm.	UND	1
003	<b>Aparelho de Laser pulse:</b> tela em LCD azul; timer ajustável de 1 a 60 minutos; densidade energia: 1 a 20J/cm <sup>2</sup> ; frequência: 2,5 a 20.000Hz (2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz, 1kHz e 2kHz).	UND	3
004	<b>Aparelho de Polia Dupla. Jogo de Polia Dupla:</b> carci; estrutura em aço; pintura eletrostática; base moldura em madeira maciça; pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg); 4 puxadores (2 superiores e 2 junto ao solo); montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos; dimensões (CxLxA). 70,0x15,0x158,0cm.	UND	1
005	<b>Balança Mecânica Antropométrica:</b> capacidade mínima para 150kg; régua antropométrica com escala em alumínio e em aço cromado; tapete de borracha antiderrapante; pés reguláveis; dimensões: 38x29cm; cursor em aço inoxidável; estrutura: aço carbono.	UND	1
006	<b>Bicicleta horizontal ergométrica:</b> display LCD de 3,5"; módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; Idioma: português-Brasil; verificação cardíaca: handgrip; sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; dimensões: 135x60x100 cm (CxLxA); capacidade de uso: 110 Kg; estrutura: aço carbono 1020; pintura: epóxi preto; carenagem: polietileno termo formado; banco: anatômico em PU; pedais: com cinta de fixação; ajustes: distância de assento.	UND	1

<b>007</b>	<b>Bicicleta vertical ergométrica.</b> estrutura em aço carbono; Display: LCD 3,5"; módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; idioma: português-BR; verificação cardíaca: handgrip; sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; dimensões: 90x50x131 cm (CxLxA); capacidade de uso: 110 kg; pintura: epóxi preta; carenagem: polietileno termo formado; banco: anatômico em PU; pedais com cinta de fixação; rodas de transporte: não; ajustes: altura do assento.	UND	1
<b>008</b>	<b>Bola Suíça Inflável para Pilates Anti-Burst 55 cm – cor verde.</b> espessura do material quando inflada: 0,7 – 0,9 mm. quantidade: <b>01 de cada.</b>	UND	1
<b>009</b>	<b>Bola Suíça Inflável para Pilates Anti-Burst 65 cm – cor roxa.</b> espessura do material quando inflada: 0,7 – 0,9 mm. quantidade: <b>01 de cada.</b>	UND	1
<b>010</b>	<b>Bola Suíça Inflável para Pilates Anti-Burst 75 cm – cor azul.</b> espessura do material quando inflada: 0,7 – 0,9 mm. quantidade: <b>01 de cada.</b>	UND	1
<b>011</b>	<b>Bola Suíça Inflável para Pilates Anti-Burst 85 cm – cor prata.</b> espessura do material quando inflada: 0,7 – 0,9 mm. quantidade: <b>01 de cada.</b>	UND	1
<b>012</b>	<b>Bolas Fisiobol 6cm.</b> tamanho: diâmetro de 6cm; material: borracha natural; caixa com 3 unidades; composição: borracha natural, polibutadieno e butílica. <b>Suave - verde; Média - azul; Forte - vermelha;</b> quantidade: <b>03 (três) jogos/cada.</b>	CX/3 UND	3
<b>013</b>	<b>Bolsa Térmica em Gel 500g.</b>	UND	30
<b>014</b>	<b>Cama Elástica Profissional.</b> material: lona e aço; apoio de pés e 06 soldados com borracha antiderrapante; medidas: 98cmx20cm (diâmetroxaltura); Dimensões: (CxLxA) 98.0x98.0x20.0 cm; capacidade máxima suportada: 150kg.	UND	1
<b>015</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 0,500 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2
<b>016</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 1 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2
<b>017</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 2 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2
<b>018</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 3 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2
<b>019</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 4 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2
<b>020</b>	<b>Caneleira – Tornoeleira em Nylon Par 5 kg - 2</b> (dois) pares de cada;	UND	2

<b>021</b>	<b>Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70W pico):</b> infravermelho invisível; energia máxima: 01 e 20j/cm <sup>2</sup> ; pulsada; duração do pulso: 60ns; pulso: 9,5hz; tipo de diodo GaAs.	UND	3
<b>022</b>	<b>Canetas para o Laser pulse 830mn e 904mn;</b> caneta laser 830mn - GaAIAs - (P-30mW): potência: 30 mw; deve possuir o diodo GaAIAs; infravermelho invisível; energia máxima: 01 e 20J/cm <sup>2</sup> ; modo contínuo e pulsado.	UND	3
<b>023</b>	<b>Cunha Grande para Posicionamento.</b> cunha grande para posicionamento. <b>tamanho: grande;</b> peso máximo suportado: 135kg; composição: espuma; densidade da espuma: 26; <b>cor: azul escuro;</b> ângulo de inclinação: 31°; revestida em courvin;	UND	4
<b>024</b>	<b>Disco Inflável Proprioceptivo - 35cm - (com Bomba de Ar).</b> material: PVC flexível; dimensões: 35cm x 6 cm (dxa); peso: 1,7kg; peso máximo suportado: 100 kg.	UND	2
<b>025</b>	<b>Escada Auxiliar.</b> quantidade: 10 (dez). deve possuir 02 degraus; estrutura em aço carbono; degraus em aço antiderrapante com revestimento na cor preta; dimensões: (CxLxA) 47,0x41,3x36,0. quantidade de acordo com o número de boxes, escada auxiliar. quantidade: 10 (dez). possui 02 degraus; estrutura em aço carbono; degraus em aço antiderrapante com revestimento na cor preta; dimensões: (CxLxA) 47,0x41,3x36,0. quantidade de acordo com o número de boxes	UND	9
<b>026</b>	<b>Esteira Eletrônica Profissional.</b> voltagem - 110 v; rodas de transporte: dianteiras; 08 programas de tratamento; visor display - retro iluminado; área de corrida: 45 cm x 13 cm (LxC); velocidade: 18 Km/h; Motor: 3.0 hp peak power; dimensões: (CxLxA) 190 X 77 x 144 cm.	UND	1
<b>027</b>	<b>Halter Emborrachado 0,500 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>028</b>	<b>Halter Emborrachado 1 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>029</b>	<b>Halter Emborrachado 2 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>030</b>	<b>Halter Emborrachado 3 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>031</b>	<b>Halter Emborrachado 4 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>032</b>	<b>Halter Emborrachado 5 kg - 1 (um) par de cada;</b>	PAR	1
<b>033</b>	<b>Kit de Extensores com Elástico para Fortalecimento.</b> 07 elásticos; 02 pegadores; 02 tornozeleiras; 01 fita para ancorar na porta; 01 mini bolsa. <b>(Extra Forte, Super Forte, Forte, Média, Leve, Super Leve, Extra Leve).</b>	UND	4

034	<p><b>Aparelho de Pilates Cadillac Classic + ESTOFAMENTO:</b>  01 aparelho de pilates cadillac classic;  01 par de alça de pés;  01 par de alça de mãos;  01 par de alça fuzzy curta;  01 alça fuzzy comprida;  01 cinto de segurança;  01 cinto de segurança com argolas;  01 balancinho com 02 argolas;  01 balancinho com 04 argolas;  01 balancinho de madeira com 02 argolas;  02 molas azuis, densidade ultra fraca;  02 molas amarelas, densidade baixa;  02 molas vermelhas, densidade média;  02 molas verdes, densidade alta;  02 molas simples, sem cor, densidade ultra forte;  01 kit de montagem com manual de instruções. <b>(madeira natural de eucalipto e aço inox 304).</b></p> <p>Todas as barras deverão ser produzidas em <b>aço Inox AISI 304</b>, polidas e com espessura 66% maior. As conexões e ajustes deverão ser confeccionadas em polímero (nylon) injetado, sendo leve, durável e mais resistente. Estofamento do Cadillac Classic desenvolvido com duas camadas de EVA, garantindo maior conforto e estabilidade em exercícios realizados em qualquer posição).</p>	UND	1
035	<p><b>Aparelho Reformer Classic + Estofamento Reformer + ESTOFAMENTO:</b>  01 Aparelho de pilates reformer classic;  01 par de alça de pés;  01 par de alça de mãos;  01 par de corda com argolas;  02 molas verdes, densidade alta;  02 molas azuis, densidade fraca;  01 mola amarela, densidade média;  01 kit com acessórios de montagem;  01 estofamento principal do reformer azul;  01 estofamento do apoio azul;  01 par de estofamentos do apoio de ombros;  01 plataforma de extensão (madeira eucalipto, aço carbono e aço inox).</p>	UND	1
036	<p><b>Aparelho de Pilates Cadeira Combo Classic - Step Chair + ESTOFAMENTO azul:</b>  01 Aparelho de Pilates Cadeira Combo Classic;  01 Kit de molas contendo 04 molas sem cor de densidade ultra forte;  01 Kit com acessórios de montagem. <b>(madeira eucalipto, aço carbono e aço inox).</b></p>	UND	1

<b>037</b>	<b>Aparelho de Pilates Ladder Barrel Classic + ESTOFAMENTO azul:</b> 01 barra móvel; 02 presilhas para barra móvel; 02 buchas de proteção para barra. <b>(madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020).</b>	UND	1
<b>038</b>	<b>Torre Para Reformer Cross Pilates</b> + 01 kit completo de montagem do equipamento. <b>(aço carbono 1020 e aço inox 304).</b>	UND	1
<b>039</b>	<b>Anel de Pilates:</b> estrutura: 100% espuma de fibra de vidro e 100% polietileno; punho: 100% polietileno.	UND	1
<b>040</b>	<b>Lâmpada Infravermelha.</b>	UND	10
<b>041</b>	<b>Suporte Infravermelho Para Mesa</b> (aço carbono e alumínio)	UND	2
<b>042</b>	<b>Maca para RPG:</b> desmontável; deve possuir regulagem de altura; estofaria com mdf: 15 mm; estrutura em aço carbono: 1,2mm; máximo suportado: 150kg; largura da mesa montada com braços fechados: 1,05m; largura da mesa sem haste de tração: 2m; largura da mesa montada com braços abertos: 2,02m; comprimento da mesa com haste de tração: 2,2m; altura mínima da mesa sem haste de tração: 0,55m; altura da mesa sem haste de tração: 0,81m; cor: azul hospitalar.	UND	1
<b>043</b>	<b>Macas:</b> maca tubular; - composição: aço carbono; espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; revestimento em courvin sintético; cabeceira reclinável: ângulo aproximado de 40° para regulagem; medidas: 192,5x65x81 cm (CxLxA); peso pontual suportado: 140 kg; peso distribuído suportado: 300 kg. Obs: quantidade de acordo com o número de boxes.	UND	6
<b>044</b>	<b>Maca Divã Tablado em Madeira:</b> cor azul escuro, courvim sintético, densidade da espuma 33, dimensão (CxLxA) 180x130x51cm, peso 39kg.	UND	1
<b>045</b>	<b>Martelo de Reflexos 18cm:</b> pontas arredondadas que garantem conforto durante os testes de reflexos; deve possuir pincel e agulha que permite a realização de testes de sensibilidade; aço inox.	UND	1
<b>046</b>	<b>Massageador Digital com Infravermelho e 06 tipos de massagem.</b> alimentação: 127V;	UND	6
<b>047</b>	<b>Muleta Canadense</b> - braçadeira fixa. tamanho único - ajustável; parte metálica em alumínio com braçadeira de punho em polipropileno; ponteira de borrachas; apoio braços e mãos; altura mínima de 1,50 e máxima de 2 metros; dimensões do produto: (CxLxA) 94,5x16x10 cm.	PAR	1

<b>048</b>	<b>Neurodyn II – Aparelho de TENS, FES e Russa (04 canais).</b> correntes: TENS, FES e Russa; programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; tela: display gráfico LED azul. protocolos: 32 protocolos de tratamentos programados/20particulares; dimensões: (CxLxA) 27,0x26,0x12,0 cm; intensidade: 0 a 250 mA; timer: 1 À 60 minutos.	UND	6
<b>049</b>	<b>Óculos de proteção Laser - paciente.</b> indicado para proteção dos olhos durante a aplicação de laser terapia. proteção contra raios UVA e UVB e infravermelhos; deve possuir ajuste de comprimento; suporte nasal adaptável e confortável; alta durabilidade; aplicação em qualquer comprimento de onda; filtragem 99% para UVA e UVB e 97,9% raios infravermelhos.	UND	3
<b>050</b>	<b>Óculos de proteção para Laser.</b> lentes em policarbonato; proteção contra raios UVA 99,9% e UVB 97,9% e infravermelhos; suporte nasal adaptável e confortável; curvatura lateral, aumentando nível de proteção para ser usado na aplicação de qualquer comprimento de onda de laser.	UND	3
<b>051</b>	<b>Piso em Madeira para Barra Paralela,</b> utilizado com barra paralela que não acompanha o produto; superfície: piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor preta; estrutura: madeira, dimensões: 2,36 x 0,99 x 0,03m (CxLxA); Peso: 21,32kg; peso: 135kg.	UND	1
<b>052</b>	<b>Rolo de Punho ou Exercitador de Punho.</b> estrutura de madeira. dimensões do produto: 46.0 cm X 9.0 cm X 20.0 cm (CxLxA).	UND	1
<b>053</b>	<b>Sonopulse III – Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz com ERAS.</b> efetividade terapêutica em tecidos superficiais (3 MHz) e profundos (1 MHz); deve conter 02 ERAS de 7cm <sup>2</sup> e 3cm <sup>2</sup> ; timer de até 30 minutos, com desligamento automático; saída para terapia combinada, para trabalhar associação de correntes de média e baixa frequência com o ultrassom; 46 protocolos pré-programados; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; cabeçote com ERA de 10cm <sup>2</sup> , leve e de formato ergonômico ideal para tratar áreas maiores; transdutor a prova d'água;	UND	6
<b>054</b>	<b>Suporte para Infravermelho com pedestal e rodas,</b> estrutura em aço carbono; haste em inox; rodízios plásticos; dimensões: 40x45cm (CxL); potência máxima da lâmpada: 0 à 150 kw.	UND	8
<b>055</b>	<b>Suportes de bola.</b>	UND	4
<b>056</b>	<b>Tábua de Inversão e Eversão.</b> dimensões: 1,60cm x 28cm x 9cm (CxLxA); piso sintético antiderrapante; material: madeira.	UND	1

<b>057</b>	<b>Kit 20 Toalhinhas De Mão Social. 20 Toalhas 20cm x 35cm</b>	KIT	2
<b>058</b>	<b>Travesseiro Clínico Grande revestido em courvin.</b>	UND	6
<b>059</b>	<b>Armário de Aço;</b> cor: cinza. (AxLxP) 198 cm x 120 cm x 45 cm; confeccionado em aço chapa 26/0,45mm; 02 portas; 04 prateleiras; pintura eletrostática e em epóxi pó antiferrugem.	UND	3
<b>060</b>	<b>Arquivo para pastas suspensas.</b> 04 (quatro) gavetas e chave; aço chapas 22/24/26; pintura em epóxi a pó ou cinza; porta etiquetas estampados na frente da gaveta com perfil em PVC; fechamento simultâneo das gavetas.	UND	2
<b>061</b>	<b>Cadeira de Roda Hospitalar.</b> aço cromado; removível e com apoio para as pernas e levável; apoio para panturrilhas; freios bilaterais; dimensões do produto: (CxLxA) 115.0 x 32.0 x 140.0.	UND	1
<b>062</b>	<b>Cadeiras para Escritório de Plástico.</b> material/composição: cadeiras em plástico (policarbonato) com estrutura em aço pintura epóxi; capacidade de carga: 120 kg; cor: azul; dimensões cadeira: - altura: 82cm - altura do Assento ao Chão: 46 cm	UND	10
<b>063</b>	<b>Cadeira Secretária Giratória.</b> braços e rodinhas; confeccionados em chapa de aço; pintura em epóxi antiferrugem; sistema de solda eletrônica MIG; coluna a gás; espuma injetada; rodízios em nylon.	UND	4
<b>064</b>	<b>Computador Completo.</b> PC CPU MONITOR 19"; processador com 04 núcleos de 2.70ghz a 3,80ghz; memória RAM de 8GB; HD 1TB SSD 240GB; teclado; mouse desktop.	UND	2
<b>065</b>	<b>Forno de Micro-ondas - 30L</b>	UND	1
<b>066</b>	<b>Impressora Laser Monocromática Brother HL-1212.</b>	UND	2
<b>067</b>	<b>Longarinas 03 lugares:</b> cromadas; material aço; (AXLXP) 81x174x68cm.	UND	2
<b>068</b>	<b>Mesa Auxiliar:</b> material: MDF; deve possuir 03 prateleiras; 04 rodízios; Cor: marrom escuro.	UND	6
<b>069</b>	<b>Mesa para Escritório Reta com 02 Gavetas 120 X 60, pés em aço.</b>	UND	4
<b>070</b>	<b>Refrigerador Frost Free CRM39AB Duplex com Prateleiras Altura Flex Branca - 340L</b>	UND	1

**As marcas e modelos constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O **FORNECIMENTO DE APARELHOS FISIOTERÁPICOS E MATERIAIS DIVERSOS** se faz necessário para estruturar o **CENTRO DE REABILITAÇÃO** e prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial na prevenção e reabilitação da capacidade física e funcional das pessoas para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes do **CENTRO DE REABILITAÇÃO – SETOR DE FISIOTERAPIA**.

## **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias** retirar a **nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de uma só vez na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

## **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexecutáveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a **adjudicação realizada por item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



## **6. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;
- 5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MI.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

**5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**6.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**7.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

**8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **REGULARIDADE SOCIAL:**

**1.** Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da **Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:**

**1.** Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667%** ao dia, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033%** por dia, a título de **compensação financeira**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002**, quando:

**1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**;

**2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

**3.** Ensejar retardamento da execução do objeto;

**4.** Não mantiver a proposta;

**5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**6.** Cometer fraude fiscal.

**7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**7.1.** O comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital importa em comportamento inidôneo.

**7.2.** Reputar-se como inidôneos os atos descritos nos **artigos 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993**.

**7.3.** O uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações, pelo amparo em declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade do licitante fraudador (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**).

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
3. Rescisão do contrato;
4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestados na sede do **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no horário de **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)** ou pelo **telefone (22) 3853.4070**.

O edital está à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ** ou através do sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Contratada:

**1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme determina o **artigo 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;

**2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

**4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;

**8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;

**9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no termo de referência;

**14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.